



## Câmara de Antônio João - Mato Grosso do Sul

Rua Neco Manoel Flores, 150

<b>PROTOCOLO</b>		
	<b>Indicação</b>	<b>Nº</b> <b><u>11/2022</u></b>

Senhores Vereadores,

Eu, **Julho Cesar de Barros** vereador no uso de minhas atribuições vistas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Antônio João, venho **INDICAR** que:

Seja encaminhado por ofício dessa Casa de Leis, Indicação ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA**, "Indicando que sejam contratados psicólogos e assistentes sociais para atenderem as escolas do município".

Haja vista que de acordo com a Lei 13.935, publicada em 11 de dezembro de 2019, em seu Artigo 1º diz que: "As redes públicas de educação básica contarão com serviços de psicologia e de serviço social para atender à necessidade e prioridades definidas pelas políticas de educação, por meio de equipes multiprofissionais", e o artigo 2º da mesma Lei diz que: "Os sistemas de ensino disporão de 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Lei, para tomar as providências necessárias ao cumprimento de suas disposições".

Antônio João, 15 de fevereiro de 2022.

**Julho Cesar de Barros**  
Vereador(a) - PSDB

**Ramão Waldir Ribas de  
Araujo**  
Vereador(a) - PSDB

**Luis Ramão Franco Pires**  
Vereador(a) - PSDB

**Adriano Pereira Brum**  
Vereador(a) - PL

**Geisycléia Marques da Silva**  
Vereador(a) - PSDB

**Gilberto Fernandes dos  
Santos**  
Vereador(a) - Republicanos





## **Câmara de Antônio João - Mato Grosso do Sul**

Rua Neco Manoel Flores, 150

**Inaye Gomes Lopes**  
**Vereador(a) - PSDB**

**Matheus de Albuquerque**  
**Souza**  
**Vereador(a) - Republicanos**

**Neiva Janeth de Oliveira**  
**Vereador(a) - PSDB**

